
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 07, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e *Considerando* o disposto na Lei Municipal 108/2019 de 31 de maio de 2019, que dispõe sobre o aumento de carga horária semanal de trabalho dos professores da rede pública municipal de ensino.

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Processo Administrativo 1105/2021 e conforme o Parecer Jurídico 23/2022.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, a servidora **MARIA DAS GRAÇAS SOUZA DA SILVA** cargo **PROFESSORA** portador (a) do **RG 1643550 SSP-AL** e **CPF 019.295.474-12**, matrícula **680-1** pertencente ao quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, concedendo o aumento de 5h (cinco horas) semanais, passando para carga horária de 20h (vinte horas) semanais para 25h (vinte e cinco horas) semanais.

Art. 2º O aumento da carga horária dar-se-á em definitivo.

Inhapi/AL, 01 de fevereiro de 2022.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:FC38488C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 02/02/2022. Edição 1723
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>